



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 19**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar o seguinte voto de pesar, ao qual se associou todo o executivo municipal: “**Alexandre Soares dos Santos** – No decorrer deste fim de semana, o país tomou conhecimento da partida de um dos maiores



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

empresários portugueses. Alexandre Soares dos Santos fundador do grupo empresarial Jerónimo Martins e também da Fundação Francisco Manuel dos Santos foi uma figura incontornável da sociedade portuguesa devido ao sucesso económico granjeado, amplamente reconhecido através das condecorações com os graus de Grande Oficial da Ordem Civil de Mérito Agrícola, Industrial e Comercial (1992), Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique (2000), Grã-Cruz da Ordem do Mérito (2006) e Grã-Cruz da Ordem do Mérito Empresarial (2017) mas também pela intervenção cívica ativa e acutilante, sempre com enorme frontalidade e espírito crítico. -----

---- Sabendo publicamente da forte ligação que nutria pelo nosso concelho, pela sua Quinta da Parreira, é importante manifestar o nosso profundo sentimento pois é reconhecido que o seu grande percurso pessoal, empresarial e familiar se cruza com a história da nossa terra. -----

---- Neste momento de tristeza e dor, em que o concelho fica significativamente mais pobre, o Município apresenta um voto de pesar à família do Sr. Alexandre Soares dos Santos, com as mais sentidas condolências.” -----

---- O **Senhor Presidente** reportou ainda que no âmbito da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, existe a possibilidade de se obterem financiamentos consignados nas áreas da Educação, da Saúde e do Património Cultural, enquadráveis, eventualmente, ainda no Portugal 2020 ou no próximo Quadro Comunitário de Apoio. Neste contexto, elencou um conjunto de ações que pretende propor em reunião a realizar na CIMT, deixando a oportunidade aos Senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, para que apresentem, se assim o entenderem, até ao próximo dia 23 de agosto em curso, sugestões de ações a incluir na lista já identificada. -----

---- Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a seguinte declaração: “Peça de Teatro: “Histórias de Nuno Álvares Pereira, Santo Condestável” -----

---- No passado domingo, dia 11 de agosto, a Capela de São Sebastião – Atouguia, acolheu a peça de teatro “Histórias de Nuno Álvares Pereira, Santo Condestável. O espetáculo teve a produção do Nariz – Teatro de Grupo. A autoria do texto é de Luís Mourão e a encenação de Pedro Oliveira. A interpretação coube a Luís Costa (Grupo de Teatro APOLLO), Nuno Crespo, Pedro Oliveira, Sónia Pedrosa (O NARIZ, Teatro



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de Grupo), e contou com as participações de elementos do Grupo de Teatro da Associação Sénior de Ourém e do Grupo Desportivo e Cultural de Seiça. O Município de Ourém organizou a iniciativa através da aquisição do espetáculo e do apoio à produção.-----

---- O espetáculo abordou três momentos da vida do Santo Contestável: o guerreiro, o senhor feudal e o religioso. As guerras com Castela, as doações de condados e por fim o seu recolhimento no Convento do Carmo, foram as três estações representadas. A escolha do local e da data para a realização da peça de teatro resultou ainda do acampamento documentado das tropas do Condestável e do Rei D. João I na envolvente do templo, em 11 de agosto de 1385, aquando da incursão para a batalha de Aljubarrota.-----

---- O espetáculo voltará a repetir-se no dia 27 de setembro, por ocasião das Jornadas Europeias do Património, e será prioritariamente dirigido à comunidade educativa e à comunidade sénior de Ourém, servindo como meio de enriquecimento escolar e de envolvimento da comunidade na história de uma figura incontornável para o país e para Ourém.-----

---- O Município de Ourém propõe um voto de reconhecimento aos criadores, atores e demais participantes na produção deste espetáculo, incluindo o tecido associativo de Ourém. Congratula-se ainda com o contributo que esta criação teve para divulgação e o reconhecimento da vida e obra de Nuno Álvares Pereira (São Nuno de Santa Maria) e do seu papel no concelho de Ourém, aliado à oportunidade de se abrir a capela de São de Sebastião ao público e de a apresentar como um espaço de história e de cultura.”-----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 16 de agosto em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 721.673,10€: 151, 1650, 2394, 2666, 2667, 2670, 2671, 2700, 2713, 2776, 2787 a 2789, 2804, 2847, 2860, 2964 a 2985, 2988 a 3006, 3009 a 3013, 3016 a 3021, 3024 a 3031, 3033, 3036, 3038, 3040, 3046, 3051, 3052, 3054, 3062 a 3071, 3079, 3084, 3086, 3087, 3093 a 3123, 3127 a 3174, 3180 a 3184, 3193 a 3199, 3209, 3213 a 3231, 3235 a 3237, 3390, 3400, 3405, 3406, 3414, 3415, 3432, 3453, 3455 e 3460.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DE ATAS**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **05 DE AGOSTO DE 2019**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

OOXXXOO

OOO

**CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA**-----

= DÍVIDA DA SAD – SOCIEDADE ANÓNIMA DESPORTIVA =-----

---- Considerando a complexidade e a urgência do processo a seguir descrito, no âmbito do assunto designado em epígrafe, o **Senhor Presidente** propôs a sua



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

apreciação, nos termos do n.º 2, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, tendo merecido a concordância de todo o executivo. -----  
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 35.921/2019, do **Setor de Contabilidade**, que a seguir se transcreve: “Na sequência da utilização do Estádio Papa Francisco, o Centro Desportivo de Fátima, Futebol SAD, acumulou uma dívida que ascende a 49.320,98€. Tendo agora manifestado intenção de proceder ao pagamento da dívida propondo o plano de pagamentos abaixo indicado e assumindo que a faturação que vier a ser emitida será liquidada dentro dos prazos estabelecidos: -

<b>Plano Proposto (Dívida: 49,320,98€)</b>	<b>Data proposta</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Dívida após pag.</b>
1ª Prestação	3 dias após aprovação do plano	9 864,20 €	39 456,78 €
2ª Prestação	30 dias após 1ª P	4 932,10 €	34 524,69 €
3ª Prestação	30 dias após 2ª P	4 932,10 €	29 592,59 €
4ª Prestação	30 dias após 3ª P	4 932,10 €	24 660,49 €
5ª Prestação	30 dias após 4ª P	2 000,00 €	22 660,49 €
6ª Prestação	30 dias após 5ª P	2 000,00 €	20 660,49 €
7ª Prestação	30 dias após 6ª P	2 000,00 €	18 660,49 €
8ª Prestação	30 dias após 7ª P	2 000,00 €	16 660,49 €
9ª Prestação	30 dias após 8ª P	2 000,00 €	14 660,49 €
10ª Prestação	30 dias após 9ª P	2 000,00 €	12 660,49 €
11ª Prestação	30 dias após 10ª P	2 000,00 €	10 660,49 €
12ª Prestação	30 dias após 11ª P	2 000,00 €	8 660,49 €
13ª Prestação	30 dias após 12ª P	2 000,00 €	6 660,49 €
14ª Prestação	30 dias após 13ª P	2 000,00 €	4 660,49 €
15ª Prestação	30 dias após 14ª P	2 000,00 €	2 660,49 €
16ª Prestação	30 dias após 15ª P	2 660,49 €	- €

---- Deixa-se à Consideração Superior, a aprovação do presente plano, devendo, salvo melhor opinião, ser informado o Centro Desportivo de Fátima, Futebol SAD, que o não cumprimento do plano, implicará a não utilização do estádio e será objeto de execução coerciva do valor em dívida. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, CONFORME QUADRO ACIMA EXPOSTO, SALVAGUARDANDO QUE O INCUMPRIMENTO DO RESPECTIVO PAGAMENTO, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, BEM COMO DE FUTUROS CRÉDITOS RESULTANTES DA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO, INDUZ A



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

INIBIÇÃO IMEDIATA NA UTILIZAÇÃO DESTA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E CONSEQUENTE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO COERCIVA. -----  
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O **CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA – FUTEBOL SAD**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**-----

---- Na reunião de 15 de abril de 2019, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. ----  
---- Publicado na 2.ª Série – N.º 110, do **Diário da República**, no dia 07 de junho transato, a referida proposta esteve a consulta pública até ao dia 23 de julho findo. ----  
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 1134-A/2019, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a dar conta de que não foram apresentadas quaisquer sugestões ao texto em análise. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO DO “**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**” E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

OOO

**CAMINHO DOS PEREGRINOS FÁTIMA-ORTIGA** -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, na reunião de 30 de julho de 2018, a Câmara deliberou aprovar a proposta de acordo de subvenção, então apresentada pela Fundação “American Society of Ephesus, Inc.”, que visa a atribuição de um apoio financeiro para a construção de uma via pedonal e ciclável, entre a Igreja de Fátima e o Santuário de Nossa Senhora da Ortiga. -----  
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 34.505/2019, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a dar conta de que o referido acordo de subvenção caducou no passado dia 01 de agosto em curso, pelo que a citada fundação remeteu a esta Autarquia, proposta de adenda ao acordo, válida até 01 de agosto de 2020. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ADENDA AO ACORDO DE SUBVENÇÃO APRESENTADA. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel caldeira Heitor**, apresentaram o documento, que a seguir se transcreve: “Há mais de um ano, em reunião de câmara, o executivo deliberou por unanimidade aceitar a proposta de subvenção da fundação americana *“The American Society of Ephesus Inc.”* de apoiar com 150.000 dólares o projeto do Caminho dos Peregrinos Fátima – Ortiga que pressupunha a construção de uma via pedonal e ciclável entre a Igreja da Fátima e o Santuário da N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Ortiga.-----

---- Este acordo do Município com a Fundação tinha a validade de um ano e foi deixado caducar. **Que explicação nos dá o executivo para isso?**-----

---- A boa vontade da Fundação, permite a prorrogação do prazo por mais um ano; tendo em conta que a **agenda do atual executivo PSD/CDS para Fátima só prevê obras de aliciamento eleitoral** e ainda faltam 2 anos para as eleições, será que vamos ter a via pedonal e ciclável até à Ortiga?-----

---- Pressupondo que os americanos não têm a paciência de Jó que os fatimenses têm tido, arriscamo-nos a deixar de lado um projeto importante de beneficiação de Fátima!”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o processo sofreu uma dilação temporal pois o projeto inicial não continha uma rotunda no cruzamento situado em Casal de Santa Maria, a qual se entende como primordial, particularmente por questões de segurança. Note-se que para a implantação desta rotunda serão necessárias parcelas de terrenos privadas, as quais carecem de prévio acordo com os respetivos proprietários.-----

OOXXXOO

OOO

**ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL 505 – CERCAL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL**-----

---- No âmbito do assunto supra indicado, foi apreciado o relatório de visita registado sob o n.º 34.005/2019, subscrito pelo **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que se passa a transcrever: “Na sequência da visita realizada no passado dia 31 de julho ao Cercal, mais concretamente à Estrada Municipal n.º 505, junto ao nº 134, acompanhado do presidente da União de Freguesias, e perante a urgência na realização das obras conducentes ao alargamento da via de forma a que os transeuntes possam utilizar a mesma em segurança, informo de que:-----

- o proprietário concorda em recuar o muro num extensão de cerca de 1,5 metros; -----
- a União de Freguesias assume a cedência de materiais e obras de reconstrução do muro; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- o proprietário da casa responsabiliza-se pela execução do passeio caso o Município ceda os materiais necessários.-----

---- Parece-me, salvo melhor opinião, que a melhor solução para as partes envolvidas será aceitar as propostas debatidas na referida visita.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR AS CONDIÇÕES ACIMA PROPOSTAS.-----

OOXXXXO

OOO

**RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2019**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 33.285/2019, do **Setor de Contabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Secretária-geral do Ministério da Administração Interna processou no passado dia 24 de julho a favor do Município, a transferência de verbas relativas ao Recenseamento Eleitoral 2019, no montante de 557,19 euros. -----

---- Esta verba deverá ser posteriormente atribuída às freguesias do concelho, de acordo com a tabela proposta em anexo, que foi calculada com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2018.-----

---- O Município tem a possibilidade de reter 10% da verba relativa ao Recenseamento Eleitoral, no valor de 55,72 euros para comparticipar nas despesas próprias com as operações de recenseamento. Em anos anteriores optou-se por efetuar a retenção dessa mesma verba, pelo que se coloca à consideração superior a opção a tomar para a presente situação. -----

---- À consideração superior.”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada 31 do mês findo, a propor a transferência das verbas para as freguesias, com retenção de 10% a favor do Município, em virtude dos atos administrativos e das despesas associadas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E INCUMBIR O **SETOR DE CONTABILIDADE** DE PROCEDER EM CONFORMIDADE.-----

OOXXXXO

OOO

**ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – SEIÇA**-----

= ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 34 = -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA, CONSIDERANDO O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 35.321/2019, DO **SETOR DE PATRIMÓNIO**, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO APRESENTADO E PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO **LOTE N.º 34**, DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 1993 DA REFERIDA FREGUESIA, (A DESANEXAR DO ARTIGO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O N.º 3660, TAMBÉM DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 34, DAQUELA MESMA FREGUESIA), FIXANDO-SE O PREÇO BASE DE LICITAÇÃO EM 52.600,00€, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019. -----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA **07 DE OUTUBRO DE 2019**, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO. -----

OOXXXXOO

OOO

**“P125/2010 – EXECUÇÃO DOS EDIFÍCIOS “A” E “B” DE APOIO À PISCINA NO AGROAL – FORMIGAIS”**-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Através da carta registada sob o n.º 40.734/2018, a firma **Construções Valtacão, Limitada**, sediada na Rua de Fátima, n.º 20, em Vale Tação, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, solicitou a Receção Definitiva da referida empreitada, de que é adjudicatária. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 195/19, de 29 de março último, a referir que foi efetuada vistoria à empreitada e que os trabalhos se encontram conformes.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo uma informação, datada de 30 de julho findo, a dar conta de que não vê inconveniente na libertação da totalidade da caução. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “P065/2019 – DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO DOS COLETORES DO CONCELHO”** -----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- Através de informação, datada de 12 de julho findo, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, remeteu para aprovação, a minuta do contrato registado sob o n.º 29.748/2019, a celebrar com a firma **Bio-Analítica – Laboratório, Limitada**, com sede no Parque Empresarial, no Centro de Negócios, Lote 20, em Vila Nova da Barquinha, para efeitos do designado em epígrafe. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, O PROCEDIMENTO SUPRA IDENTIFICADO, PELO VALOR DE 11.490,00 EUROS E PELO PRAZO DE 360 DIAS, À FIRMA **BIO-ANALÍTICA – LABORATÓRIO, LIMITADA**;-----

**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA; -----

**TERCEIRO** – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO A **CHEFE DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**“P086/2019 – REABILITAÇÃO VIÁRIA DA ZONA DE LOMBA DE ÉGUA E TRAVESSA DE SANTA CLARA – FÁTIMA”**-----

---- No seguimento do procedimento indicado em epígrafe, foi apresentado o processo registado sob o n.º 4703/2018, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, instruído com a Ata n.º 1, datada de 06 de agosto corrente, do **Júri** designado para o efeito, referente aos esclarecimentos prestados aos respetivos concorrentes, no âmbito dos erros e omissões reclamados.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**P097/2019 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM”**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 14.410/2019, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 31 de julho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 74.840,00€ (excluindo o IVA) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou na estimativa de custos médios unitários de anteriores empreitadas, com o mesmo tipo de trabalhos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o novo procedimento (ficando sujeito a prévia revogação o que o precede) e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – REVOGAR O PROCEDIMENTO “P072/20019 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO MUNICIPAL DE OURÉM”, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, ANEXO AO PRESENTE PROCESSO, PROMOVENDO A RESPETIVA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS; -----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONDICIONADO À CONCLUSÃO DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANTERIOR; ---- -----

**TERCEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE; -----

**QUARTO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUINTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

**SEXTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES** (SECRETÁRIO) E A CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA E LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO;**-----

**SÉTIMO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

**P098/2019 – AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS COM NOVE LUGARES E RETOMA DA VIATURA BMW SÉRIE – 525D (2002)**-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 33.932/2019, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 05 de agosto em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 77.000,00€ (excluindo o IVA) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou nos preços da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), descontando o preço da retoma (preço base da última hasta pública).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada também de 05 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o proposto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

**TERCEIRO** – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**QUARTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **JAQUELINA DA SILVA DOS SANTOS HOMEM**;-----

**QUINTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXXOO

OOO

**CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS**-----

= PROPOSTA DE ADESÃO =-----

---- Através da carta registada sob o n.º 33.330/2019, a empresa municipal **Municípioia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.**, com sede em Taguspark, no Edifício Ciência II, n.º 11, 3.º B, em Porto Salvo, convidou esta Câmara Municipal a aderir à Central Nacional de Compras Municipais.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, prestou a informação, datada de 06 de agosto em curso, que a seguir se reproduz na íntegra: “Presente um email da entidade “Municípioia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.” de 31 de julho de 2019, propondo a adesão do Município de Ourém à Central Nacional de Compras Municipais, denominada “CONNECT”. Este email foi enviado na sequência de anterior contacto presencial com o Gestor de Contas da mesma, em reunião efetuada no Município o qual explicou o objetivo da criação da dita Central de Compras e a sua missão principal: Comprar bem! Gastar menos! -----

---- A Central Nacional de Compras Municipais CONNECT foi fundada em 2015 e encontra-se publicada em Diário da República, legalmente constituída e suportada nos artigos 260.º e 262.º do CCP e D.L. 200/2008 de 9 de outubro e está devidamente fundamentada por estudos de Viabilidade Económico – Financeira. A sua missão visa



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

promover e assegurar a agregação de necessidades das entidades adjudicantes abrangidas, incluindo o planeamento de necessidades e a análise e normalização de especificações de produtos e serviços.-----

---- Após análise dos vários diversos acordos quadro disponibilizados pela Central Nacional de Compras Municipais CONNECT poderá existir interesse na adesão do Município de Ourém à referida Central, à semelhança de tantos outros Município, procedimento que é realizado gratuitamente e sem vínculos para as entidades aderentes. -----

---- Perante o exposto, propõe-se a adesão do Município de Ourém à Central Nacional de Compras Municipais CONNECT. Esta proposta deverá ser submetida a aprovação do Órgão Executivo. Após essa aprovação, será elaborado o contrato de adesão à Central Nacional de Compras Municipais, ficando assim o Município de Ourém habilitado, como entidade aderente, a executar procedimentos ao abrigo dos acordos quadro da CONNECT. -----

---- À consideração V. Ex.<sup>a</sup>. (em substituição do Chefe da DGF)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADERIR À CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS** -----

= JULHO DE 2019 =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 33.689/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter listagem dos procedimentos de Ajustes Diretos Simplificados, relativos ao mês de julho de 2019.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**“P020/2019 – REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS ALBURITEL)”** -----

---- Através da carta registada sob o n.º 25.516/2019, a firma **Martins & Reis – Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 163, em Lomba de Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, remeteu para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 01 do mês em curso, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que o referido documento está em condições de ser aprovado.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 02 também de agosto em curso, que se passa a transcrever: “Aprovado.-----

---- A reunião para ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

**“P021/2019 – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA EBI PARA CENTRO DE SAÚDE (UCS OLIVAL)”**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 33.256/2019, a firma **Martins & Reis – Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Limitada**, sediada na Estrada de Alvega, n.º 163, em Lomba de Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, remeteu para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde da citada empreitada, de que é adjudicatária.

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 01 de agosto corrente, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que o referido documento se encontra em condições de ser aprovado.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a reproduzir: “Aprovado.-----

---- A reunião para ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

**“P022/2019 – REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS SOBRAL)”**-----

---- A firma **SOCRINEL – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, com sede na Rua Vale do Brejo. n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, através da carta registada sob o n.º 25.517/2019, remeteu para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 01 de agosto em curso, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que o referido documento se encontra em condições de ser aprovado.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Aprovado.-----

---- A reunião para ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXO

OOO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO**-----

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 35.686/2019, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve: “Considerando que o Mapa de Pessoal aprovado e em vigor dispõe de vários postos de trabalho previstos e não ocupados, devidamente caracterizados;-----

---- Considerando que, para assegurar o bom e regular funcionamento dos serviços é necessário proceder à ocupação desses postos de trabalho;-----

---- Assim: -----

---- Propõe-se que, nos termos conjugados dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere a abertura de procedimentos concursais comuns para a ocupação dos seguintes postos de trabalho, num total de cinco (5): -----

---- Um posto de trabalho de **Design Gráfico e Multimédia** – Grupo profissional de Técnico Superior – Ref.<sup>a</sup> do Mapa de Pessoal: EMICEP-04; -----

---- Um posto de trabalho de **Desporto/Educação Física** – Grupo profissional de Técnico Superior – Ref.<sup>a</sup> do Mapa de Pessoal: DOMSU-SMEPE/SEM-02; -----

---- Um posto de trabalho de **Arquitetura de Gestão Urbanística** – Grupo profissional de Técnico Superior – Ref.<sup>a</sup> do Mapa de Pessoal: DOT/GSIG-03; -----

---- Um posto de trabalho de **Engenharia Civil** – Grupo profissional de Técnico Superior – Ref.<sup>a</sup> do Mapa de Pessoal: SAS/SGIAS-01; -----

---- Um posto de trabalho de **Técnico de Informática estagiário** – Grupo profissional de Informática – Ref.<sup>a</sup> do Mapa de Pessoal: DRHI/SI-03.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NOS TERMOS DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITA, PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2019, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, EXCETO PARA DESIGN GRÁFICO E MULTIMÉDIA, POIS O POSTO DE TRABALHO NÃO É O PRETENDIDO -

OOXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE MATERIAIS** -----

---- 1. No seguimento do requerimento registado sob o n.º 13.318/2016, de **Luís António Vieira David**, residente na Rua da Boiça, n.º 18, em Cabiçalva, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar o arranjo do aqueduto, sito na referida rua, foi apresentada uma informação, datada de 16 do mês findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que foi executado coletor enterrado, com uma grelha de recolha, entendendo que o calcetamento do espaço existente entre a sua moradia e a via pública (numa extensão de 70 m<sup>2</sup>), representaria uma melhoria no escoamento das águas pluviais, anexando mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 652,10€ (+IVA). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **LUÍS ANTÓNIO VIEIRA DAVID**, OS MATERIAIS EM CAUSA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPECTIVOS TRABALHOS.-----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 3172/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Pedro Miguel Bilreiro Santo**, residente na Rua dos Valinhos, n.º 7E, em Vale da Meda, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 140 m<sup>2</sup> de calçada miúda e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou uma informação, datada de 22 de janeiro de 2019, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 978,00€ (+ IVA).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **PEDRO MIGUEL BILREIRO SANTO**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 24.754/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Jacinto Marques Pereira**, residente na Rua dos Combatentes, n.º 27, em Junqueira, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou uma informação, datada de 12 de outubro de 2018, a dar conta de que a área a intervir é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 444,00€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JACINTO MARQUES PEREIRA**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.276/2019, da firma **MARCORTE – Mármore e Granitos, Limitada**, sediada na Rua da Escola, n.º 7, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a cedência de 320 m<sup>2</sup> de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo de espaço entre o muro de vedação, sua propriedade, sito na Rua Coelho Prazeres, na referida localidade e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou uma informação, datada de 23 de maio último, a dar conta de que a área a intervir é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 804,77€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À FIRMA **MARCORTE – MÁRMORES E GRANITOS, LIMITADA**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 5. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 18.530/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Gualdim das Neves Morgado**, residente na Estrada Real, n.º 67, em Póvoa, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 512 m<sup>2</sup> de calçada grossa e pó de pedra e tout-venant, para arranjo de bermas, na referida estrada.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou uma informação, datada de 06 de agosto em curso, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 4.132,76€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER A **GUALDIM DAS NEVES MORGADO**, 20 (VINTE) METROS CÚBICOS DE CALÇADA GROSSA, 30 (TRINTA) TONELADAS DE PÓ DE PEDRA E 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE TOUT-VENANT, FICANDO O TRANSPORTE DOS REFERIDOS MATERIAIS POR CONTA DO REQUERENTE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR OS TRABALHOS.-----

---- 6. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.203/2019, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a remeter requerimento de **Carlos Manuel dos Reis Batista**, residente na Estrada Principal, em Matas, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de 63 m<sup>2</sup> de calçada grossa e tout-venant, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação do pavilhão, sito na Estrada de Fátima, em Bairro, daquela freguesia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou uma informação, datada de 15 de julho findo, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 628,80€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CARLOS MANUEL DOS REIS BATISTA**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

OOXXXXOO

ooo

**P064/2017 – EN 356 – INTERVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA – LEI N.º 27/2006, DE 03 DE JULHO**-----

= REVISÃO DE PREÇOS =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 18.181-A/2019, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a aprovação do cálculo de revisão de preços provisório, no valor de 7.012,47€ (a pagar ao empreiteiro), no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 31 de julho findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXXOO

ooo

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO “ESTÁDIO PAPA FRANCISCO”**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 28.000/2019, do **Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém**, com sede na Rua Pedro de Santarém, n.º 46, em Santarém, a informar esta Autarquia de que pretende realizar uma sessão prática de técnicas de arbitragem, com a participação de cerca de 100 árbitros do futebol e do futsal, nos dias 07 e 08 de setembro próximo e a solicitar para o efeito, o apoio desta, através de cedência das instalações do Estádio Papa Francisco, nomeadamente pista de atletismo, relvado, balneários e equipamento de som.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 32.860/2019, a dar conta de que a utilização daquele equipamento desportivo no dia 07, tem um custo estimado de 64,50€.-----

---- Posteriormente através de informação verbal, a referida divisão deu conta de que a estimativa de custos para o dia 08, é de 335,20€. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A ENTIDADE QUE O SOLICITA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETER A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ISENÇÃO DA VERBA DE 399,70 EUROS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXO

OOO

**UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 34.021/2019, da **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, com sede na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 31, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a redução, em 50%, das taxas de utilização das Piscinas Municipais de Ourém, nos dias 06, 07, 13, 14, 20 e 21 de agosto em curso, para atividades de férias desportivas a realizar com grupos com mais de 20 elementos. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 05 do mês em curso: “Autorizado. -----

---- A reunião para ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXO

OOO

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE LOJAS NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO**

= 1. LOJA 35 =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1410/2019, da **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta cidade, a solicitar a emissão de Licença de Utilização, para a Loja 35, sita no edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, também nesta cidade, de acordo com o protocolo de cedência daquele espaço, celebrado a 14 de maio de 2019.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 327/19, de 29 do mês findo, a referir que estão em falta diversos documentos. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM FALTA. ----

= 2. LOJA 37 =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1411/2019, da **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta cidade, a solicitar a emissão de Licença de Utilização, para a Loja 37, sita no edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, também nesta cidade, de acordo com o protocolo de cedência daquele espaço, celebrado a 14 de maio de 2019.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 328/19, de 29 de julho findo, a referir que estão em falta diversos documentos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM FALTA. ----

OOXXXOO

ooo

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA** -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 1162/2017, de **NUNO HENRIQUES PEREIRA**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 116, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho (pedido de ocupação da via pública para pintura das fachadas do edifício sito na referida morada), foi notificado o munícipe (através do ofício n.º 26.271/2017, de 16 de agosto), de que deveria proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à entrega de autorização da empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., por se tratar de uma estrada da sua jurisdição. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações, que a seguir se especificam: -----

- N.º 96/19, de 19 de junho último, da **Divisão de Ordenamento do Território**;
- Datada de 30 de julho findo, do **Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a referir que não é possível contabilizar as taxas devidas, em virtude de não se saber quando e por quanto tempo decorreu a ocupação da via pública; -----
- Datada de 31 também do mês findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a deixar à consideração superior o arquivamento do processo, considerando o tempo decorrido e a conclusão dos trabalhos. -----

----- ATENDENDO A QUE OS TRABALHOS FORAM REALIZADOS E AO TEMPO DECORRIDO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ARQUIVAR O PROCESSO. - -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

**BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 32.113/2019, de **Nuno José Lopes Simões**, residente na Rua do Outeiro, n.º 4, em Seiça, deste Concelho, a dar conta de que junto à sua moradia, existe uma casa em ruínas com diversa vegetação herbácea, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Fiscalização** exarou no processo uma informação, datada de 02 de agosto em curso, a dar conta de que o imóvel em causa é propriedade, para além de outros, de **Gracinda Maria Ferreira Silva Sousa**, residente na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º 28, rés do chão, nesta cidade e a propor a realização de vistoria ao mesmo. -----

---- O **Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a referir que, verificando-se a existência de mais do que um proprietário, os atos a determinar, procedimentos e notificações a efetuar, devem seguir a redação atual do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 66/2019, de 21 de maio.--

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS**, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO;  
**SEGUNDO** – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

ooo

**PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE ALVARÁS DOS LOTEAMENTOS N.º 2/79 E N.º 1/89 – FREGUESIA DE FÁTIMA**-----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, prestou a sua informação registada sob o n.º 35.313/2019, que na presente reunião foi apresentada e que a seguir se passa a reproduzir: “**Enquadramento:** -----

---- Pretende-se alterar 7 lotes do loteamento 2/79 e 2 lotes do loteamento 1/89. O loteamento 2/79 e o loteamento 1/89 foram aprovados pelo Decreto Lei n.º 289/73 de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

06/06 e pelo Decreto lei 100/84 de 29/03 e Decreto Lei 400/84 de 31/12 respetivamente. Trata-se de dois loteamentos muito antigos e bastante desadequados à realidade urbanística da cidade de Fátima e à legislação que ao longo destes anos sofreu profundas alterações, considerando-se estes loteamentos como elementos paralisadores da evolução urbanísticas e adequada à realidade que a cidade hoje exige.

---- Está aqui em análise a realização de operações urbanísticas, na subunidade 1.4 – Rua de Santo António/Rua de Santa Ana do Plano de Urbanização de Fátima (PUF). Algumas das pretensões dos requerentes pretendem solucionar questões de índole urbanístico nomeadamente dois edifícios que se encontram por concluir, há vários anos, e arranjos das vias existentes – sem qualquer perfil de via urbana e terminadas em impasse - dando uma imagem de desprezo e dissonante a toda a sua envolvente. ---

---- Associado a esta tentativa de intervenção é fundamental referir que o plano a aplicar é mais permissivo do que os loteamentos aprovados – loteamento n.º 2/79 e loteamento n.º 1/89, estando este último inserido num lote do loteamento n.º 2/79. -----

---- Os loteamentos referidos foram alvo, ao longo dos anos, de alterações, sem os devidos registos. Mais se verifica que o que existe no terreno difere do aprovado nos alvarás de loteamento, nomeadamente as obras de urbanização e respetivas cedências.

---- Enumeram-se de seguida os processos a decorrer na Câmara inseridos nos loteamentos atrás referidos, para os quais não se vislumbra qualquer solução por forma à sua resolução. -----

- Processo n.º 80/2017 – alteração de 7 lotes no loteamento n.º 2/79 e 2 lotes no loteamento n.º 1/89; -----
- Pedido de Informação Prévia n.º 162/2019 – alteração de uso de edifício habitacional e comercio para edifício de habitação. -----

---- Pela busca urgente de resolver esta situação, solicitámos apoio jurídico no sentido de criar condições de ultrapassar os constrangimentos criados pelo loteamentos e intervenção do particulares ao longo dos anos, por forma a encontrar a harmonia entre o espaço construído e o espaço de circulação, oferecendo segurança, funcionalidade e bem estar quer aos habitantes do local quer a quem visita Fátima que como se sabe é uma cidade que recebe turistas vindos de todos os pontos quer de Portugal quer do mundo, dada a singularidade da cidade em termos de história religiosa. -----

---- Na sequência do apoio jurídico solicitado temos a informar: -----

1. Das apreciações dos processos acima identificados para os denominados Lotes decorrentes do fracionamento autorizado pelo Alvará de Loteamento 2/79 e ainda do alvará 1/89, que dividiu um dos lotes derivados do primeiro Alvará, cujo historial se encontra na memória descritiva existente no processo n.º



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 80/2017 e que se anexa como documento 1 e por desnecessidade e economia processual se não transcreve, foi concluído que por várias e explicáveis razões se chegou a um impasse processual, que não permite resolver o conjunto de situações, seja relativa à realização de qualquer operação urbanística seja relativa a ilegalidades existentes e executadas ao longo dos anos. -----
2. Contudo para melhor entendimento, segue-se uma pequena lista de incongruências criados ao longo dos anos. A listar: -----
    - -Os alvarás não foram registados;-----
    - Os arranjos exteriores não foram executados conforme plantas sínteses, portanto ilegais;-----
    - Nas certidões as áreas dos lotes, ficaram indevidamente incluídas as áreas de cedências, em desconformidade com a licença; -----
    - Apresenta certidão única relativa aos lotes 10 e 11, cuja a junção nunca foi aprovada na câmara;-----
    - As áreas dos lotes não coincidem com as áreas apresentadas nos documentos da conservatória, para além de não se perceber como foram feitos os registos, uma vez que os loteamentos nunca foram registados na Conservatória do Registo Predial;-----
    - Há pelo menos 2 lotes a utilizarem área de cedência publica para proveito particular, nomeadamente uma explanada (lotes 2 e 4); -----
    - Encontram-se representados, no processo 80/2017, folha 331, os lotes 4 e 14, contudo esta divisão nunca foi prevista numa alteração ao loteamento. -
  3. Tais incongruências, em parte e por força de alterações legislativas entretanto ocorridas, e com o decurso do tempo encontram-se sanadas, aplicando o princípio da proteção do edificado, consagrado no artigo 60º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua redação atual. No entanto continuam a verificarse anomalias nos usos e na capacidade de estacionamento.-----
  4. Existe já, é certo, uma deliberação do Executivo anterior, no sentido de normalizar essas incongruências, mas que não produziu efeitos, por falta de consagração no Plano de Urbanização de Fátima. -----
  5. O conjunto de situações inultrapassáveis à luz do alvará de loteamento está devidamente retratado nos pareceres técnicos existentes nos vários processos.--
  6. Importa assim encontrar uma solução jurídica, que adeque a realidade material existente e consolidada pelo decurso do tempo, às normas em vigor e que permita realizar operações urbanísticas de adaptação e evite o imobilismo e a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- degradação das infraestruturas existentes, salvaguardando as condições de habitabilidade e permitindo a evolução que a vida hodierna exige. -----
7. Da análise dos instrumentos de gestão urbanística aplicáveis à zona em causa – PUF -, salienta-se a conclusão de que este plano, com a última alteração, é mais permissivo para aquela zona do que os alvarás de loteamento aprovados, que contudo continuam a ter de ser respeitados causando os constrangimentos inultrapassáveis, obrigando a manter as ilegalidades existentes, entretanto consolidadas e não passíveis de demolição ou de ordem de transformação. -----
  8. Resulta claro que a manutenção das prescrições dos alvarás em causa coloca impreterivelmente um conjunto de problemas, a desembocar num beco sem solução. -----
  9. Por um lado porque impede a utilização do edificado para fins diversos dos que foram aprovados no alvará, que são permitidos naquela zona pelo Plano de Urbanização em vigor; por outro porque impede que se legalizem as construções erigidas em desacordo com o Alvará, sendo que a reposição da legalidade se torna mais difícil e onerosa, sem possibilidade de recurso à demolição, total ou parcial, por aplicação da garantia do edificado. -----
  10. Além de que ao abrigo do Plano de Urbanização de Fátima, atualmente em vigor, as construções em causa são legalizáveis. -----
  11. Conclui-se assim que o dito alvará tem de ser modificado ou revogado ou declarada a sua nulidade. -----
  12. Para que os órgãos municipais permitam que na área em causa sejam levadas a cabo pretensões que não tenham de ficar reféns de uma solução de ocupação do território que tem praticamente 40 anos e que, da perspetiva do interesse público, já nem se justifica (por isso é que o Plano de Urbanização de Fátima contém uma regulamentação diferente, e mais permissiva, para aquela área territorial) o alvará de loteamento, tem de praticar um ato administrativo que faça cessar os efeitos da licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento, em causa. -----
  13. Do leque dos atos administrativos que podem produzir estes efeitos, o único que se apresenta como adequado é a **revogação**. Com efeito, a revogação é um ato administrativo através do qual a Administração faz cessar os efeitos de outro ato, por entender que a manutenção dos seus efeitos já não é conveniente, da perspetiva do interesse público (artigo 165., nº 1 do Código do Procedimento Administrativo - CPA). Ou seja, a revogação tem sempre como fundamento a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- inconveniência atual de um determinado ato do ponto de vista do interesse público que lhe compete prosseguir.-----
14. O que sucede, por exemplo, quando a Administração conclui que a manutenção de uma solução resultante de um loteamento muito antigo, por ser paralisadora do adequado desenvolvimento da ocupação territorial (e, até, do desenvolvimento económico) já não é a mais adequada, considerando que o interesse público é mais cabalmente prosseguido se a gestão urbanística naquela área for feita diretamente com base nas normas, mais permissivas, do Plano de Urbanização de Fátima, entretanto entrado em vigor.-----
  15. Por a revogação se fundamentar em juízos de conveniência ou oportunidade do ato da perspectiva do interesse público atual, a mesma implica o exercício de uma função de administração ativa (dispositiva), o que significa que o órgão competente deve levar a cabo um juízo idêntico ao que formulou aquando da prática do primeiro ato. Assim, da mesma forma que quanto licenciou o loteamento a administração avaliou a sua conformidade com o interesse público existente a essa data, quando a revoga tem de fazer uma avaliação idêntica da adequação daquela solução com o interesse público atual.-----
  16. A dificuldade que se poderia colocar à revogação do ato administrativo aqui em causa a licença de loteamento titulada pelo alvará é o facto de ele ser um ato constitutivo de direitos, já que, nos termos do CPA, a revogação de atos desta natureza apenas pode ocorrer em determinadas circunstâncias. -----
  17. Essas circunstâncias são atualmente mais amplas e permitidas. -----
  18. Assim, para além das situações já anteriormente admitidas também se admite hoje, entre outras situações, a revogação com base em alteração objetiva das circunstâncias de facto que existiam à data da prática do ato. -----
  19. O que claramente ocorre quando se conclui que uma solução urbanística com quase 40 anos, por ter dificuldades em ser alterada, pode ser prejudicial do ponto de vista do interesse público, por impedir soluções mais atuais e mais adequadas à ocupação de uma determinada área territorial. Neste contexto refira-se que o tecido urbano envolvente destes loteamentos já se modificou substancialmente. A manutenção daqueles loteamentos tal como foram aprovados corresponderá assim, a um imobilismo de uma área territorial, não compatível com a dinâmica das atividades e do tecido contruído na envolvente.
  20. Na presente situação, não existirá indemnização aos beneficiários de boa-fé do ato revogado (cfr. n.ºs 5 e 6 do artigo 167.º do CPA), na medida em que a revogação não limita nem restringe direitos adquiridos, por as novas regras de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

planeamento serem mais permissivas do que as que decorrem do alvará de loteamento, o que significa que o interessados podem fazer mais (no âmbito de novos projetos que apresentem para os seus lotes, incluindo projetos de ampliação e de alteração), mas não estão impedidos, se assim o entenderem, de erigirem ou manterem as construções tal como previsto nos loteamentos.-----

21. A inconveniência da solução decorrente dos alvarás resulta, neste caso, do facto de a sua manutenção impedir soluções que fariam todo o sentido do ponto de vista da regulamentação atual, bem como impedir a legalização de construções ilegalmente erigidas. -----
22. A revogação de um ato constitutivo de direitos deve ser precedida de audiência dos interessados (dos titulares dos lotes), devendo ser-lhe notificada a proposta de revogação e os respetivos fundamentos (que, no caso, são o de libertar aquela área territorial das "amarras" de um loteamento muito antigo que, além de mais, a manter-se, tornará mais difícil ou onerosa a legalização das construções erigidas em desconformidade com o loteamento), o que será feito de imediato e presencialmente, cuja oposição não é impeditiva da revogação. --
23. A revogação tem de ser praticada por deliberação do Executivo Municipal, nos mesmos termos e forma da deliberação de aprovação do alvará. -----
24. Os efeitos do ato de revogação apenas produzem efeitos para o futuro, ou seja, só após a deliberação da Câmara que consagre a revogação dos alvarás em causa, podem ser aprovadas as alterações ou legalização das construções existentes.-----
25. Uma vez que os alvarás de loteamento não foram registados na Conservatória do Registo Predial não há lugar a comunicações.-----
26. Os espaços cedidos para os arruamentos e para os arranjos exteriores nos alvarás de loteamento aprovados devem passar a ser considerados do domínio público da Câmara Municipal.-----
27. A revogação atinge apenas as prescrições urbanísticas dos alvarás, mantendo substantivamente todos os direitos de propriedade existentes sobre os lotes, mesmos os decorrentes da titularidade derivada dos alvarás. -----
28. Os proprietários foram ouvidos em reunião conjunta, realizada no Edifício desta Câmara no dia 01 de agosto de 2019, onde se obteve a assinatura de todos, no sentido de se revogar os alvarás de loteamento.-----

---- **Conclusão:** -----  
---- Face ao exposto e considerando os fundamentos apresentados propõe-se remeter o teor da presente informação a Reunião de Câmara no sentido de deliberar sobre a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

revogação dos alvarás 2/79 e 1/89, com efeitos imediatos, considerando o referido nos pontos anteriores, nomeadamente o ponto 28, aplicando-se, para o local as regras previstas no PUF.” -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Acordo celebrado no dia 01 de agosto de 2019, com os interessados, titulares dos lotes;-----
- Parecer jurídico, da Dr.<sup>a</sup> Fernanda Paula Oliveira. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

ooo

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 3398/2006, de que é titular **MANUEL PAULINO PEREIRA**, residente na Travessa Nossa Senhora da Guia, n.º 4, em Mossomodia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, (reconstrução de uma moradia e construção de muros de vedação, sítios na Travessa do Fidalgo, no referido lugar), na reunião de 01 de abril de 2019, face à informação então prestada pela Divisão de Ordenamento do Território, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava declarar a caducidade do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 25 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a deixar à consideração superior a caducidade do citado processo, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 996/2019, de **ARMANDO PAULINO MARTINS DA SILVA**, residente na Estrada Nacional 113-1, n.º 111, em Moinho da Areia, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por seis meses, para conclusão das obras de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

construção de uma moradia, sita na referida morada, a que se refere a licença de construção n.º 57/2012. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 57/19, de 30 de maio transato, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se que o processo seja remetido a reunião de câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

- a) Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e conceder a prorrogação por prazo a definir superiormente definir superiormente para a realização das obras e assim **não proferir caducidade** nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE; ou -----
- b) Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, **sem lhe dar provimento**, e dar a caducidade à licença n.º 57/2012, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **ALÍNEA A)** E CONCEDER AO REQUERENTE UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 60 (SESSENTA DIAS). -----

OOXXXXOO

OOO

**APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA** -----

---- 1. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 30.253/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de **Ângela Patrícia Henriques Silva**, residente na Rua dos Loureiros, s/n.º, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO. -----

---- 2. Foi apreciada a informação registada sob o n.º 32.903/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de **Juliana Barroso Fojo**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 88, Bloco A, 2.º andar, Porta 3, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 3. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 33.137/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de **Marta Salomé Rodrigues Baptista**, residente na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 57B, em Casal Menino, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, propondo a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Foi apreciada a informação registada sob o n.º 33.263/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de **André Lino Vieira da Cruz**, residente na Rua Central, n.º 48, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propondo a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 33.295/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de **Vânia Isabel Gonçalves da Silva**, residente na Rua da Escola, n.º 3, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Foi apreciada a informação registada sob o n.º 33.314/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de **Pedro José Borralho de Almeida**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 202, 2.º andar, Porta 3, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Foi apreciada a informação registada sob o n.º 34.327/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de **Mara Filipa Vieira Sebastião**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 284, 5.º A, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propondo a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 34.686/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de **Fábio Alexandre dos Santos Vieira**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 161, 1.º direito, nesta Cidade e a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXO

OOO

**CENTRO LOCAL PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO** --

-----A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO REGISTADO SOB O N.º 27.115-A/2019, DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**, SOBRE O PROJETO COMUNITÁRIO “RASTREIO UNIVERSAL DA LEITURA”. -----

OOXXXXO

OOO

**DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL** -----

= 4.ª ADENDA AO PROTOCOLO = -----

---- Na reunião de 03 de junho transato, a Câmara deliberou renovar o protocolo de colaboração celebrado a 29 de outubro de 2014, com o **Instituto da Segurança Social, I.P./Centro Distrital de Santarém**, referente às regras de funcionamento da Atividade Socialmente Útil, a desenvolver por cinco beneficiários do Rendimento Social de Inserção. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 34.329/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a anexar o texto de adenda ao citado protocolo. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXXO

OOO

**DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**, através de carta registada sob o n.º 30.797/2019, remeteu proposta de texto de protocolo a celebrar com esta Autarquia, cujo objetivo é garantir o fornecimento de refeições aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Centro Escolar das Misericórdias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXOO

ooo

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**-----

= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES – 2019/2020 = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 15 de abril de 2019, face à informação então prestada pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, a Câmara deliberou aprovar o período de candidaturas de 01 de maio a 30 de junho transatos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 35.633/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propomos: -----

- a) a atribuição de 15.922,26€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém; -----
- b) que se efetue o procedimento de transferência de verba atribuída para os Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1.º CEB, nomeadamente: Fichas Escolares de Apoio/Material Escolar, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019): -----
  - Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 4.407,24€; -----
  - Agrupamento de Escolas de Ourém: 6.817,63€; -----
  - Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 2.040,39 €;-----
- c) Nota: No que diz respeito aos valores das visitas de estudo abaixo indicados deverão ser apenas transferidos quando os respetivos agrupamentos enviarem ao Município a respetiva requisição e comprovativo, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019):-----

---- Valores das visitas de estudo: -----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 885,00€;-----
- Agrupamento de Escolas de Ourém: 1.360,00€; -----
- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 410,00€;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- d) que seja dado conhecimento aos encarregados de educação da decisão final, através de consulta das listagens na secretaria da sede do Agrupamento; -----  
e) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXXOO

ooo

**ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA IRIENSE – FÁTIMA – OURÉM**-----

---- Na reunião de 20 de maio transato, a Câmara deliberou emitir parecer desfavorável (nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho), à transferência definitiva da **Farmácia Iriense**, sita na Rua de Santa Isabel, n.º 10, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para as Lojas 6 e 7 do Centro Comercial Vila Shopping, sito na Rua dos Namorados, n.º 490, em Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho, considerando o parecer então emitido pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, que referia não se justificar, nem ser necessária a transferência da citada farmácia, por entender que na Cidade de Ourém existe o número suficiente de farmácias para servir a população. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com os documentos que se passam a especificar: -----

- Carta registada sob o n.º 33.509/2019, do **Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.**, com sede no Parque de Saúde de Lisboa, na Avenida do Brasil, n.º 53, em Lisboa, a solicitar, no seguimento de reclamação apresentada pela firma Cisque Apoteka, Unipessoal, Limitada (proprietária da farmácia), quanto ao teor daquela deliberação, que esta Câmara Municipal se pronuncie, no prazo de 10 dias úteis, se mantém o anteriormente deliberado; -----
- Informação registada sob o n.º 34.212/2019, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**; -----
- Despacho, datado de 06 de agosto corrente, do **Senhor Presidente da Câmara**, a incumbir o **Serviço de Fiscalização e Contencioso**, de solicitar, com caráter de urgência, parecer à Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Memorando, datado de hoje, da Sociedade de Advogados **Lorena de Sèves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – REFORMAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 164.º (N.ºs 1 e 2), 166.º, 168.º (N.º 1), 169.º E 170.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 20 DE MAIO DE 2019, COM AS FUNDAMENTAÇÕES CONSTANTES DO PARECER DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE E DO MEMORANDO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ANEXOS AO PRESENTE PROCESSO, COM OS QUAIS SE CONCORDA, EMITINDO PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO EM REFERÊNCIA, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 3, DO ARTIGO 26.º, DO DECRETO-LEI N.º 307/2007, DE 31 DE AGOSTO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 26/2011, DE 16 DE JUNHO; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O **INFARMED – AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P.**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

**ACIDENTE DE VIAÇÃO** -----  
= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Na reunião de 15 de julho findo, a Câmara deliberou informar a **Paulo Ricardo Gonçalves do Vale**, residente na Rua Luís Fernandes de Carvalho e Reis, n.º 90, rés do chão esquerdo, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento da importância de 3.052,64€, pelos danos causados no veículo de matrícula 22-16-OT, marca Nissan, modelo Almera, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 27 de janeiro de 2019, quando circulava na Travessa da Escola, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho, devido à existência de uma pedra, tapada com erva, na berma da estrada. Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 33.483/2019, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com o Relatório de reunião realizada no **Gabinete da Presidência**, com o munícipe, datado de 06 de agosto corrente. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A EXPOSIÇÃO APRESENTADA EM NADA ALTERA A AVALIAÇÃO DO PROCESSO EM ASSUNTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 33.493/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **5,56€**, a **António Antunes dos Santos**, residente na Rua Casal do Aroeiro, n.º 10, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 5,56 EUROS, A **ANTÓNIO ANTUNES DOS SANTOS**. -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 33.543/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,48€**, a **Maria de Lurdes Santos Nunes Rodrigues**, residente na Rua Casais da Caridade, em Caridade, da Freguesia de Nossa da Piedade, deste Concelho, relativa às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., referente à instalação sita na Estrada Nacional 356, n.º 3, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,48 EUROS, A **MARIA DE LURDES SANTOS NUNES RODRIGUES**. -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 33.566/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **12,10€**, a **Carla Alexandra Nobre Gonçalves**, residente na Travessa Santo Amaro, n.º 202, em Santo Amaro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 12,10 EUROS, A **CARLA ALEXANDRA NOBRE GONÇALVES**. -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 33.610/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **7,95€**, a **Benedito Brites Vieira**, residente na Estrada do Cabecinho, n.º 68, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,95 EUROS, A **BENEDITO BRITES VIEIRA**. -----

= 2. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.081/2019, da Be Water, S.A., sobre a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Pereira Cruz**, residente na Rua do Vale, n.º 3, em Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, instruída com uma informação, datada de 15 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **7,58€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,58 EUROS, A **MARIA PEREIRA CRUZ**. -----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 35.092/2019, da Be Water, S.A., sobre a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Alfredo Marques**, residente na Rua da Lagoinha, n.º 1, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, instruída com uma informação, datada de 12 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **3,31€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 3,31 EUROS, A **ALFREDO MARQUES**. ---- -----

OOXXXOO

OOO

**DESPEJO DE FOSSA** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 32.486/2019, de **Fernando Jesus Ferreira**, residente na Rua da Vitória, n.º 12, em Vale da Rosa, da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitar o despejo da fossa do parque de lazer privado, denominado “Parque do Rato”, sito em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, com redução das respetivas taxas. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 01 do mês em curso, a deixar à consideração superior, de conformidade com o n.º 2, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a redução ou a isenção da verba correspondente ao serviço prestado, considerando que o parque, embora privado, é utilizado por toda a população e público em geral e que todas as despesas de manutenção do mesmo são assumidas pelo requerente. -----

----- CONSIDERADO QUE O ESPAÇO EM APREÇO É UTILIZADO GRATUITAMENTE PELO PÚBLICO EM GERAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REDUZIR, EM 50%, A TAXA APLICÁVEL DE 47,70€. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETER O ASSUNTO À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

**ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO NA CIDADE DE OURÉM**-----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 43.434/2018, de **Maria Emília de Jesus da Graça**, residente na Rua da Olaria, no Edifício Ómega, 4.º andar, Porta D, nesta cidade, a solicitar a alteração do sentido, para Sul-Norte, do trânsito da Rua Dr. António José de Almeida, também nesta cidade, o **Serviço de Projetos Técnicos** prestou a informação registada sob o n.º 35.405/2019, que se reproduz na íntegra: “1. INTRODUÇÃO -----

---- Na sequência da reunião da Comissão de Trânsito efetuada no dia 15/07/2019, foi remetido, para os devidos efeitos, no dia 24/07/2019, ata da reunião ocorrida sobre a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

proposta de revisão de sentidos de trânsito na cidade de Ourém, bem com planta de localização das alterações propostas. -----

**2. ANÁLISE**-----

---- Nessa reunião foram propostas diversas alterações à proposta técnica, tendo sido atualizada a planta para envio às entidades.-----

---- De acordo com indicação do Dr. Vitor Dias, apenas a Aciso respondeu, sem qualquer reclamação ou sugestão.-----

---- As alterações apresentadas implicam alterações em relação ao proposto na informação n.º 320/19/SPT/624, no que refere à circulação rodoviária e ao estacionamento.-----

---- Em relação à situação existente as alterações resumem-se ao que a seguir se expõe.

**2.1 CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA**-----

---- Propõe-se as seguintes alterações em relação aos sentidos de trânsito existentes atualmente, e apresentadas na planta anexa:-----

- Rua da Lourinha com sentido sul / norte entre a Praceta Prof. António de Oliveira e a Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto;-----

- Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto com sentido oeste / este entre a Rua da Lourinha e a Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves;-----

- Rua António Leitão sentido norte / sul;-----

- Rua Luís de Camões com sentido este / oeste entre a Travessa 10 de Junho e a Rua dos Álamos;-----

- Rua Carvalho Araújo com sentido oeste / este;-----

- Rua Artur de Oliveira Santos com sentido sul / norte;-----

- Rua Dr. António José de Almeida com sentido sul / norte;-----

- Rua de Castela com dois sentidos, e rotunda no entroncamento com a Rua 1º de Dezembro, após requalificação.-----

**2.2 CIRCULAÇÃO PEDONAL**-----

---- Relativamente à circulação de peões e tendo em consideração a informação n.º 142/2019/SPT/1131, associada ao SGD n.º 9034/2019, assim como o palco existente na Praça Mouzinho de Albuquerque, considera-se importante a proibição de circulação automóvel, à exceção de cargas e descargas, assim como do estacionamento nesta praça.-----

**2.3 ESTACIONAMENTO**-----

---- No que refere ao estacionamento propõe-se a proibição nos seguintes locais:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Rua Luís de Camões no lado sul, entre a Rua José Maria Pereira e a Travessa 10 de Junho. Pretende-se facilitar a entrada e aumentar a visibilidade para os peões que pretendam atravessar a passadeira;-----
  - Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves no lado este, no local de paragem de autocarro; -----
  - Praça Mouzinho de Albuquerque toda. De acordo com a informação n.º 142/2019/SPT/1131, associada ao SGD n.º 9034/2019; -----
  - Rua Gregório Correia de ambos os lados, após a Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto. Pretende-se facilitar a circulação automóvel e pedonal na berma existente; -----
  - Rua de Castela no lado sul entre a Rua da Olaria e a Travessa de Castela. De forma a permitir a circulação nos dois sentidos, após requalificação.-----
  - Quanto ao estacionamento tarifado, com a introdução de sentido único na Rua António Leitão, será possível a marcação de estacionamento no lado este da rua, sem interferir na circulação automóvel.-----
  - Propõe-se ainda a ampliação da área de estacionamento tarifado ao longo da Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida. -----
  - O estacionamento gratuito será ampliado nos seguintes arruamentos, caso sejam introduzidos os sentidos únicos nessas ruas:-----
  - Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto no lado norte, entre a Rua da Lourinha e a Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves. -----
  - Rua da Lourinha no lado oeste, entre a Praceta Prof. António de Oliveira e a Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto;-----
  - Rua Luís de Camões no lado sul, entre a Travessa 10 de Junho e a Rua dos Álamos. -
  - Prevê-se a eliminação de estacionamento, após requalificação, nas seguintes ruas:
  - Rua da Olaria no lado este; -----
  - Travessa de Castela no lado oeste; -----
  - Rua dos Combatentes da Grande Guerra. -----
  - Anexa-se planta de localização com as alterações propostas de circulação automóvel, circulação pedonal e estacionamento. -----
  - Propõe-se a aprovação das alterações propostas para posterior definição da sinalização horizontal e vertical a alterar. -----
- 3. CONCLUSÃO**-----
- Não existindo reclamações do proposto na reunião da Comissão de Trânsito, propõe-se a aprovação das alterações propostas para posterior definição da sinalização horizontal e vertical a alterar. -----
  - À consideração superior.”.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 9034/2019, também do **Serviço de Projetos Técnicos**, referente ao estacionamento nas Praças Mouzinho de Albuquerque e Dr. Agostinho Albano de Almeida, em Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel caldeira Heitor**, apresentaram o seguinte documento: “As cidades são por natureza organizações em constante dinâmica e que requerem uma política interativa e disponível às mudanças que ocorrem na própria sociedade.-----

---- Conciliar a mobilidade na cidade com o bem-estar dos seus habitantes é uma tarefa inacabada, obrigando os responsáveis a tentarem encontrar as melhores soluções para cada momento.-----

---- Esta observação constante da realidade e o reconhecimento de pontos fracos que requerem intervenções é sempre bem-vinda. Neste capítulo louvamos a tarefa dos nossos técnicos por estarem atentos e tentarem encontrar as melhores soluções. Mais que ninguém são os nossos melhores ativos humanos para proporem as alterações pontuais que ora se apresentam.-----

---- Face ao exposto concordamos com a proposta de revisão dos sentidos de trânsito, na expectativa que a mesma venha contribuir para uma melhoria da mobilidade na cidade de Ourém. Propomos que estas alterações sejam intensamente publicitadas junto da população para que depois feitas, não ocorram problemas graves de circulação.”-----

OOXXXXOO

OOO

**PROGRAMA DE CAMINHADAS “CAMINHOS D’OURÉM”**-----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO =-----

---- No seguimento da caminhada, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, realizada no dia 07 do passado mês de julho, na Freguesia de Espite, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 32.986/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 162,00€, à **Freguesia de Espite** (sedeada na Rua Professor Mário Albuquerque, n.º 154, daquela freguesia), colaboradora na organização do referido evento.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 também do mês findo, a dar conta de que a despesa em causa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR PARA O EFEITO, À FREGUESIA DE ESPITE, A VERBA DE 162,00 EUROS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A FREGUESIA DE ESPITE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OURÉM**-----

---- Na reunião de 03 de dezembro de 2018, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de revisão do “Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém” e promover a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberou estabelecer o prazo de 20 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de proposta de alteração daquele regulamento. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 35.554/2019, da **Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar projeto de regulamento, para consulta pública por 30 dias, considerando que, terminado o período de constituição de interessados, não foram apresentadas quaisquer sugestões.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 19 de agosto de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 19/08/2019**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 05 de agosto de 2019.

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

= Proposta de revisão do regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários – Informação registada sob o n.º 1134-A/2019, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

**1.3. GABINETE DE APOIO À VEEAÇÃO**

= Caminho dos peregrinos Fátima-Ortiga – Adenda ao acordo de subvenção – Informação registada sob o n.º 34.505/2019, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;

= Alargamento da Estrada Municipal 505 – Cercal – União das Freguesias de Matas e Cercal – Relatório de visita registado sob o n.º 34.005/2019, do Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital.

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**2.1. SETOR DE CONTABILIDADE**

= Recenseamento Eleitoral – 2019 – Informação registada sob o n.º 33.285/2019, do Setor de Contabilidade.

**2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= “P125/2010 – Execução dos edifícios A e B de apoio à Piscina no Agroal – Formigais” – Libertação de garantia bancária – Informação, datada de 30 de julho findo, do SCPA;

= P065/2019 – Desratização e desbaratização dos coletores do Concelho – Apreciação da minuta do contrato – Minuta do contrato registada sob o n.º 29.748/2019, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= “P086/2019 – Reabilitação viária da zona da Lomba de Égua e Travessa de Santa Clara – Fátima” – Processo registado sob o n.º 4703/2018, instruído com a Ata n.º 1, datada de 06 do corrente mês, do Júri;

= “P097/2019 – Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de “Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém” – Processo registado sob o n.º 14.410/2019, instruído com uma informação, datada de 31 de julho findo, do Chefe do SCPA;

= P098/2019 – Aquisição de duas viaturas ligeiras de passageiros com nove lugares e retoma da viatura BMW série – 525D (2002) – Processo registado sob o n.º 33.932/2019, instruído com uma informação, datada de 05 de agosto em curso, do SCPA;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Central Nacional de Compras Municipais – Proposta de adesão – Carta registada sob o n.º 33.330/2019, da empresa municipal Municípia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.;

= Listagem de Ajustes Diretos Simplificados – Julho de 2019 – Informação registada sob o n.º 33.689/19, do SCPA;

= Aprovação de Planos de Segurança e Saúde:

1. “P020/2019 – Requalificação do antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Alburitel)” – Carta registada sob o n.º 25.516/2019, da firma Martins & Reis – Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Limitada;
2. “P021/2019 – Requalificação da antiga EB1 para a extensão do Centro de Saúde (UCS Olival)” – Carta registada sob o n.º 33.256/2019, da firma Martins & Reis – Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Limitada;
3. “P022/2019 – Requalificação do antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Sobral)” – Carta registada sob o n.º 25.517/2019, da firma SOCRINEL – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada.

### **3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

= Pedidos de cedência de materiais:

1. Requerimento registado sob o n.º 13.318/2016, de Luís António Vieira David;
2. Carta registada sob o n.º 3172/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter pedido de Pedro Miguel Bilreiro Santo;
3. Carta registada sob o n.º 24.754/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter pedido de Jacinto Marques Pereira;
4. Requerimento registado sob o n.º 18.276/2019, da firma Marcorte – Mármore e Granitos, Limitada;
5. Carta registada sob o n.º 18.530/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter pedido de Gualdim das Neves Morgado;
6. Carta registada sob o n.º 23.203/2019, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a remeter pedido de Carlos Manuel dos Reis Batista;

= P064/2017 – EN 356 - Intervenção para salvaguarda da vida humana – Lei n.º 27/2006, de 03 de julho – Revisão de preços – Informação registada sob o n.º 18.181-A/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);

= Pedido de cedência do Estádio Papa Francisco – Carta registada sob o n.º 28.000/2019, do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém;

= Utilização das Piscinas Municipais de Ourém – Carta registada sob o n.º 34.021/2019, da APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família.

### **4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

= Pedidos de autorização de utilização de lojas no edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão:

1. Loja 35 – Requerimento registado sob o n.º 28.910/2019, da ACISO – Associação empresarial Ourém-Fátima;
2. Loja 37 – Requerimento registado sob o n.º 28.988/2019, da ACISO – Associação empresarial Ourém-Fátima;

= Ocupação da via pública – Processo registado sob o n.º 1162/2017, de Nuno Henriques Pereira, instruído com a informação n.º 96/19, datada de 19 de junho último, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Carta registada sob o n.º 32.113/2019, de Nuno José Lopes Simões;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Proposta de revogação de alvarás dos Loteamentos n.º 2/79 e n.º 1/89 – Freguesia de Fátima – Informação registada sob o n.º 35.313/2019, da Chefe da DOT;

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 3398/2006, de Manuel Paulino Pereira, instruído com uma informação, datada de 25 de julho findo, da Chefe da DOT;
2. Requerimento registado sob o n.º 996/2019, de Armando Paulino Martins da Silva, instruído com a informação n.º 57/19, de 30 de maio transato, da DOT.

## **5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

= Pedidos de apoio à natalidade e à infância:

1. Informação registada sob o n.º 30.253/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Informação registada sob o n.º 32.903/2019, da DEASS;
3. Informação registada sob o n.º 33.137/2019, da DEASS;
4. Informação registada sob o n.º 33.263/2019, da DEASS;
5. Informação registada sob o n.º 33.295/2019, da DEASS;
6. Informação registada sob o n.º 33.314/2019, da DEASS;
7. Informação registada sob o n.º 34.327/2019, da DEASS;
8. Informação registada sob o n.º 34.686/2019, da DEASS;

= Centro Local para a Promoção do Sucesso Educativo – Relatório registado sob o n.º 27.115-A/2019, do centro local;

= Desenvolvimento da Atividade Socialmente Útil – Adenda ao protocolo – Informação registada sob o n.º 34.329/2019, da DEASS;

= Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Proposta de protocolo – Carta registada sob o n.º 30.797/2019, daquela direção-geral.

## **6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**

### **6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA**

= Alteração de localização da Farmácia Iriense – Fátima – Ourém – Carta registada sob o n.º 33.509/2019, da Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P..

## **7. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Processo registado sob o n.º 4748/2019, de Paulo Ricardo Gonçalves do Vale, sobre acidente ocorrido em Lagoa do Furadouro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, no dia 27/01/2019.

## **8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:

- Relatório técnico registado sob o n.º 33.493/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
- Relatório técnico registado sob o n.º 33.543/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 33.566/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 33.610/2019, do SAS;

2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):

- Carta registada sob o n.º 29.081/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 15 de julho findo, do SAS;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Carta registada sob o n.º 35.092/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 12 de agosto em curso, do SAS;
- = Despejo de fossa – Pedido de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 32.486/2016, de Fernando Jesus Ferreira.

**9. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS**

= Alterações de trânsito na Cidade de Ourém – Informação registada sob o n.º 35.405/2019, do Serviço de Projetos Técnicos.

**10. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

= Programa de caminhadas “Caminhos d’Ourém” – Atribuição de apoio financeiro – Informação registada sob o n.º 32.986/2019, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ);

= Proposta de alteração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém – Informação registada sob o n.º 35.554/2019, da Chefe da SADJ.

**Câmara Municipal de Ourém, 13 de agosto de 2019**

**O Presidente da Câmara**

**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

**ADITAMENTO À ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 19/08/2019**

**1. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**1.1. SETOR DE PATRIMÓNIO**

= Alienação do lote n.º 34 da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades – Informação registada sob o n.º 35.321/2019, do Setor de Património.

**2. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**

= Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de cinco postos de trabalho - Proposta registada sob o n.º 35.686/2019, do Senhor Presidente.

**3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

= Ação Social Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico – Atribuição de Subsídios Escolares – 2019/2020 – Informação registada sob o n.º 35.633/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde.

**Câmara Municipal de Ourém, 14 de agosto de 2019**

**O Presidente da Câmara**

**Luís Miguel Albuquerque**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.49  
19/08/2019  
Anexo II

## **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Processos deferidos por despachos dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 05-08-2019 a 16-08-2019

<b>Processo n°</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
205/2019	Condomínio do Prédio sito no Casal da Charnequinha Lote 4A	Av. Dom Nuno Álvares Pereira, n.º 4, em Ourém, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
213/2019	José Luís Carriço Pereira do Vale	Av. Beato Nuno, em Cova da Iria, Freguesia de Fátima
71/2018	Manuel dos Reis Pereira	Rua Principal – Bairro, Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
85/2019	Manuel Lopes Freire	Estrada Nacional 356, nº 7, em Casal Castanheira, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
2059/2009	Maria Conceição Rodrigues Félix e Silva – Cabeça de Casal da Herança	Rua Gago Coutinho, n.ºs 14,16 e 18, em Ourém, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1421/2019	Tânia Patrícia da Silva Martins	Rua de Santo António, nº 215, em Cogominho, Freguesia de Caxarias

Ourém 19 de agosto de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 06/08/2019 a 19/08/2019**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
33981	FIP NS Misericórdias	Licença Especial de Ruído
33864	FIP Gondemaria	Licença Especial de Ruído
34739	Freguesia de Espite	Licença Especial de Ruído
35646	Vespa Clube de Fátima	Licença Especial de Ruído
35529	FIP Urqueira	Licença Especial de Ruído
34127	AHBV Caxarias	Peditório
34127	AHBV Caxarias	Peditório
6552	Centro Social e Paroquial da Freixianda	Publicidade
33657	Fábrica da Igreja Paroquial de NS Misericórdias	Uso de vias públicas
33919	Fábrica da Igreja Paroquial de NS Misericórdias	Uso de vias públicas
33991	Associação de Ciclismo de Santarém	Uso de vias públicas
33919	FIP NS Misericórdias	Uso de vias públicas
34457	ACES Médio Tejo	Uso de vias públicas
27780	Centro Social Matas	Uso de vias públicas
34739	Freguesia de Espite	Uso de vias públicas
34967	ACR Vale do Porto	Uso de vias públicas
27331	FIP Caxarias	Uso de vias públicas
34386	FIP NS Misericórdias	Uso de vias públicas
34385	FIP NS Misericórdias	Uso de vias públicas
34480	FIP Fátima	Uso de vias públicas
31579	Henrique dos Reis Marques	Uso de vias públicas

Ourém, 19 de agosto de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso